



EDITAL Nº 01/2019 – PPGDMA/UFPI
SELEÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNP/CAPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PPGDMA, nível Mestrado, da Universidade Federal do Piauí, torna público, pelo presente edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE – PPGDMA/UFPI, observando os aspectos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo PNP/CAPE – PPGDMA/UFPI será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/MDMA>) e em conformidade com a Portaria CAPES nº 086/2013, (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf). Esta seleção considera as modalidades “a”, “b” e “c” do item V do Art. 5º da referida portaria, referente aos requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas. Dessa forma, a bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para bolsistas na modalidade “c”, cuja duração máxima é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

1.1 Das vagas

Art. 1º. Será selecionado 01 (um) pesquisador para atuar junto ao PPGDMA na área de concentração do programa e no âmbito da Linha de Pesquisa “Biodiversidade e Utilização Sustentável dos Recursos Naturais” deste PPG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local e período

Art. 2º. As inscrições serão realizadas na Coordenação do PPGDMA, no período de **13 de agosto a 06 de setembro de 2019**. As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (MDMA) da UFPI, pessoalmente ou por procuração, no horário de 08:30h às 11:45h e de 14:30h às 17:45h. Todas as etapas seguintes seguirão o cronograma descrito no Anexo I.

Parágrafo único. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas na Portaria da CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante utilização de serviços de entrega (SEDEX) com aviso de recebimento, desde que os documentos sejam entregues à Coordenação do PPGDMA até o dia 06 de setembro de 2019 às 17:45h, último dia de inscrição, conforme Art. 2º deste Edital.

§ 2º Será admitida a entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos por procuração simples registrada em cartório.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO/ BOLSISTA

Art. 3º. São requisitos do candidato:

I – Possuir título de Doutor em áreas afins do PPGDMA, obtido em cursos avaliados e reconhecidos pela CAPES e pelo CNE/MEC quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGDMA.

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES 86/2013. Para candidatos brasileiros, a pontuação seguirá o Anexo IV deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Avenida Universitária, n°1310 – Fone (86) 3215-5566

E-mail: mdma@ufpi.edu.br



III – Não ser aposentado ou em situação equiparada.

IV – Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada.

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades previstas na Portaria CAPES 86/2013: “a)”, “b)” e “c)” do item V do Art. 5º da referida portaria.

a) ser brasileiro nato sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador residente no Brasil com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

VI – Estar apto para iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura pela CAPES.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a)” do item V, sem prejuízo de suas atividades de docência, somente após análise e autorização do PPGDMA.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c)” do item V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por um período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c)” do item V não poderão realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 4º. Documentação necessária para inscrição:

I – Formulário de inscrição (Anexo II deste edital) devidamente preenchido.

II – Uma foto 3x4 (física ou digitalizada).

III – Cópias autenticadas dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de obrigações militares para candidatos do sexo masculino, título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou de quitação com a justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, no caso dos candidatos com nacionalidade estrangeira.

IV – Cópia autenticada do diploma de doutorado ou declaração atualizada e original especificando a finalização do doutorado. No caso de o diploma ter sido obtido em instituições estrangeiras, este será avaliado pelo PPGDMA.

V – Declaração de situação empregatícia e de dedicação ao PPGDMA, devidamente preenchida, assinada e reconhecida firma em cartório (Anexo III deste edital).

VI – *Curriculum Vitae* preenchido na plataforma Lattes do CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado em toda as páginas e devidamente comprovado na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo, exceto para estrangeiros.

VII – Projeto de Pesquisa impresso em folha A4, fonte Times New Roman 12, elaborado pelo candidato de acordo com as normas da ABNT, encadernado e direcionado de forma a contemplar a Linha de Pesquisa “Biodiversidade e Utilização Sustentável dos Recursos Naturais” do PPGDMA, conforme especificado na Resolução N.º 050/2017-CEPEX, que Regulamenta Programa de Pós-Doutoramento-PPD nos PPG's da UFPI.

VIII – Carta de Interesse, Plano de Trabalho de 12 meses, e indicação de possível Docente Supervisor do PPGDMA (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=340).

Art. 5º. São atribuições do bolsista selecionado:

I – Dedicar-se integralmente as atividades programadas junto ao PPGDMA.

II – Fornecer ao PPGDMA, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do PNPd.

III – Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido a aprovação do PPGDMA e relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.



IV – O bolsista poderá ser substituído no âmbito do PPGDMA, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento aos itens supracitados.

Art. 6º. A ausência dos documentos e condições referentes aos itens elencados nos **Art. 3º** e **Art. 4º** deste edital implicará na impugnação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. O processo de seleção dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGDMA/UFPI designada por meio de portaria pela Coordenação do PPG para este fim.

§ 1º O processo de seleção compreenderá duas fases: a análise do projeto de pesquisa entregue pelo candidato no momento da inscrição, tendo caráter eliminatório e ponto de corte igual a 7,0 (sete); e análise do currículo dos candidatos de caráter classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no projeto será eliminado do processo seletivo.

§ 2º A contagem dos pontos da produção científica terá como referência a tabela de pontos para análise (Anexo IV), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá a nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

§ 3º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas para este edital. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento da vaga ofertada, esta poderá resultar sem preenchimento no final do processo seletivo e nova chamada será realizada.

§ 4º Será indicado para receber a bolsa PNPd o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela comissão de seleção a partir da somatória simples das duas fases.

5. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 8º. O resultado final e todas as etapas do processo seletivo serão divulgados de acordo com o calendário contido neste edital e seus anexos na página eletrônica da UFPI.

Art. 9º. O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar diretamente através de ofício direcionado ao Coordenador do PPGDMA a partir da data de divulgação, conforme calendário disposto no Anexo I deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. A bolsa disponibilizada pelo PNPd/CAPES será oferecida ao pesquisador atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES 86/2013 e pelo Colegiado do PPGDMA.

Art. 11º. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem indicar por meio de requerimento ao PPGDMA as necessidades requeridas para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo.

Art. 12º. Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso após 60 (sessenta) dias do encerramento do processo seletivo.

Art. 13º. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação e pelo Colegiado do PPG em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI.

Teresina 12 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Elaine Aparecida da Silva
Coordenadora do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13/08 a 06/09/2019	Inscrições
09/09/2019	Deferimento das inscrições
10/09/2019	Recursos das inscrições
11/09/2019	Resultado dos recursos das inscrições
12 a 20/09/2019	Avaliação dos projetos
23/09/2019	Resultado dos projetos
24/09/2019	Recursos dos resultados dos projetos
25/09/2019	Resultado dos recursos dos projetos
26/09/2019	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
27/09/2019	Resultado do <i>Curriculum Vitae</i>
30/09/2019	Recursos dos resultados do <i>Curriculum Vitae</i>
01/10/2019	Resultado dos recursos do <i>Curriculum Vitae</i>
01/10/2019	Resultado final
02/10/2019	Recursos do resultado final
03/10/2019	Resultado dos recursos do resultado final



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566
E-mail: mdma@ufpi.edu.br



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

Nome: _____ Sexo: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Registro Geral: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Passaporte: _____ Certificado Militar: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Link do Currículo: _____

Curso de Doutorado: _____

Instituição Onde cursou Doutorado: _____ Ano de Obtenção do Título: _____

Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do EDITAL Nº. 01/2019 – PPGDMA/UFPI e demais normas que tratam o processo de seleção.

Assinatura _____

Teresina ____/____/____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

Eu, _____, portador(a) do RG: _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PPGDMA) da Universidade Federal do Piauí, que irei me dedicar as atividades deste Programa a mim destinadas, que não sou aposentado (a) nem estou em situação equiparada e que:

	a) Sou brasileiro(a) nato(a) sem vínculo empregatício e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao PPGDMA.
	b) Sou estrangeiro(a) residente no Brasil, portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao PPGDMA.
	c) Sou docente ou pesquisador residente no Brasil com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior (IES) ou Pesquisador de Instituição Pública de pesquisa, solicitarei afastamento temporário do meu vínculo empregatício e sem vínculo empregatício e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao PPGDMA.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV
PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

Candidato(a): _____

Componentes Curriculares	Pontuação por unidade	Pontuação máxima por atividade	Pontuação do candidato
Doutorado concluído	50,0	50,0	
Mestrado concluído	25,0	25,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS A1, A2 ou B1*	8,0	80,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B2, B3 ou B4*	4,0	40,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B5 ou C*	2,0	20,0	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico	1,0	5,0	
Livro (com ISBN)	6,0	30,0	
Capítulo de livro (com ISBN)	3,0	15,0	
Experiência profissional de magistério no ensino básico ou técnico (por semestre)	2,0	10,0	
Experiência profissional de magistério no ensino superior (por semestre)	4,0	20,0	
Iniciação científica (por ano)	3,0	9,0	
Participação em bancas de defesa de Graduação ou Especialização	0,2	2,0	
Participação em bancas de defesa e qualificação de Mestrado	0,4	4,0	
Participação em bancas de defesa e qualificação de Doutorado	0,8	8,0	
Orientação (IC e Especialização)	1,0	5,0	
Orientação (Mestrado e Doutorado)	3,0	12,0	
Co-orientação (Mestrado e Doutorado)	1,5	6,0	
Total			

*Considera-se a CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS 2013 – 2016 - CAPES na Área de Ciências Ambientais.

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

Total de pontos obtidos: _____

Nota final: _____

Assinatura do avaliador: _____